

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 23 – nº 30

Brasília-DF, 10 de agosto de 2015

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3550/2015/SEI-MC**

de 04 de agosto de 2015

Designa fiscal do Contrato nº 72/2014-MC.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS, matrícula nº 1556294, CPF nº 046.005.086-96 e, em seus impedimentos, o servidor EUGENIO DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 2355014, CPF nº 149.775.911-00, para Fiscal do Contrato nº 72/2014-MC, assinado em 31.12.2014, processo nº 53000.077159/2013-10, firmado com a empresa DE PAULA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para a manutenção e substituição de rede existente com fornecimento de materiais necessários para atender as edificações do Ministério das Comunicações em Brasília-DF, de acordo com as especificações estabelecidas no referido Contrato, no Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2014-MC, Ata de Registro de Preços nº 62/2014 e da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 51, de 07 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 3620/2015/SEI-MC**de 05 de agosto de 2015**

Designa Fiscal do Contrato nº 003/2012-MC.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, combinado com o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, tendo em vista o que consta no art. 24, da IN nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o Contrato nº 003/2012-MC, assinado em 01.02.2012, processo nº 53000.039278/2011-02, firmado com a empresa DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a serem executados no âmbito do Ministério das Comunicações.

Gestor do Contrato:Titular: **Ulisses Campoi Martins Rosa**, matrícula nº 1822468, CPF nº 075.662.238-79Substituto: **Luiz Carlos Miyadaira Ribeiro Junior**, matrícula nº 1722813, CPF nº 174.088.158-30Fiscal Técnico do Contrato:Titular: **Eviston Borges Pinto**, matrícula nº 1349513, CPF nº 724.560.941-15Substituto: **Jorge Toufic Arbex**, matrícula nº 2116588, CPF nº 035.089.646-12Fiscal Administrativo do Contrato:Titular: **Maria do Socorro Nascimento**, matrícula nº 809990, CPF nº 297.681.601-87Substituto: **Marley de Lima Matos**, matrícula nº 1558574, CPF nº 730.668.261-04

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 415, de 24 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**PORTARIA Nº 3646/2015/SEI-MC****de 06 de agosto de 2015**

Designa Fiscal do Contrato nº 25/2013-MC.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que

lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o Contrato nº 25/2013-MC, assinado em 08.11.2013, processo nº 53000.018660/2013-36, firmado com a empresa OI S/A, cujo objeto é a contratação de empresa operadora especializada na prestação do SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade Local, para atender aos Núcleos de Recursos Humanos do Ministério das Comunicações.

NRH/AC:

Titular: **Ernesto Hideo Okano**, matrícula nº 22017231, CPF nº 040.297.472-72

Substituto: **Sonirley Ferreira de Miranda**, matrícula nº 0455423, CPF nº 378.622.001-87

Substituto: **Vânia Maysa de Mattos Barros**, matrícula nº 1093710, CPF nº 544.553.671-87

NRH/RS:

Titular: **Tiane Aimi Severo**, matrícula nº 1786899, CPF nº 802.665.090-53

Substituto: **Pedro Souza Donini**, matrícula nº 6839800, CPF nº 067.593.780-91

Substituto: **Jairo Antônio Karnas**, matrícula nº 2094391, CPF nº 293.115.270-68

NRH/RO:

Titular: **Ernesto Hideo Okano**, matrícula nº 22017231, CPF nº 040.297.472-72

Substituto: **Sonirley Ferreira de Miranda**, matrícula nº 0455423, CPF nº 378.622.001-87

Substituto: **Vânia Maysa de Mattos Barros**, matrícula nº 1093710, CPF nº 544.553.671-87

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 556, de 29 de novembro de 2013

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 3652/2015/SEI-MC

de 06 de agosto de 2015

Designa fiscal do Contrato nº 17/2015-MC.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 seguinte, e, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DIEGO MORENO SALMEN, matrícula nº 1127805, CPF nº 329.053.478-21 e, em seus impedimentos, a servidora JAYLENE FERREIRA MARTINS DOS SANTOS matrícula nº 808171, CPF nº 310.201.351-15, e o servidor ADEMIR DE ALMEIDA BRITO, matrícula nº 1606789, CPF nº 769.792.371-87, para fiscal do Contrato nº 17/2015-MC, assinado em 30.06.2015, processo nº 53900.035123/2014-98, firmado com a

empresa CLARO S.A, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços de acesso a sinais de TV por assinatura, com a instalação e assistência técnica de 15 pontos de acesso no Ministério das Comunicações, em conformidade com os termos do Pregão Eletrônico nº 9/2015-MC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 53000.022066/2014-21

Interessado: RAIMUNDO WERBERT SOUSA ARAGAO

Assunto: Integralização de Proventos

Cargo: Carteiro - NA (S - I)

APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluída, no fundamento legal da aposentadoria do servidor, a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.907/09, Artigo 316, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 14 de julho de 2009, data do início da enfermidade.

a) Provento Básico - NA (S-I)	R\$	1.157,36
b) Anuênio-Art. 244, Lei 8.112/90 Apo. (17%)	R\$	196,75
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,12
d) VPNI-Irred Rem.Art.37-XV CF/Apo.	R\$	183,49
e) GDPGPE - Lei 11.784/2008 Apo.	R\$	90,50
f) GEAAPGPE - Lei 11.784/2008 Apo.	R\$	425,42
Total	R\$	2.055,64

A partir de dezembro de 2014, mês da alteração:

a) Provento Básico - NA (S-I)	R\$	1.157,36
b) Anuênio-Art. 244, Lei 8.112/90 Apo. (17%)	R\$	196,75
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,12
d) VPNI-Irred Rem.Art.37-XV CF/Apo.	R\$	183,49
e) GDPGPE - Lei 11.784/2008 Apo.	R\$	353,00
f) GEAAPGPE - Lei 11.784/2008 Apo.	R\$	588,75

Total	R\$ 2.481,47
--------------	---------------------

Brasília, 29 de julho de 2015.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN - Coordenadora-geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº : 53900.023085/2014-21

SERVIDORA: CONCEIÇÃO ALVES BENVINDO DE PÁDUA

MATRÍCULA: 1163902

CARGO: DESENHISTA - NS (S - III)

APOSTILA DE ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluída, no fundamento legal da aposentadoria da servidora, a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.907/09, Artigo 316, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de setembro de 2007, data do início da enfermidade.

a) Provento Básico - NS (S - III)	R\$	265,45
b) Anuênio - Art.244,Lei 8.112/1990 Apo (21%)	R\$	118,74
c) Grat. Des. Tec. Adm. GDPGPE Lei nº 11.784/2008	R\$	525,00
TOTAL	R\$	909,19

A partir de abril de 2015, mês da alteração:

a) Provento Básico - NS (S - III)	R\$	1.923,11
b) Anuênio-Art. 244, Lei 8.112/90 Apo. (21%)	R\$	403,85
c) VPNI. Art. 62-A Lei 8.112/90	R\$	112,36
d) GDPGPE - Lei- 11.784/2008 Apo.	R\$	1.062,00
Total	R\$	3.501,32

Brasília, 29 de julho de 2015.

ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN - Coordenadora-geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Ricardo Berzoini

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Ulysses César Amaro de Melo

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Andrea de Miranda Ramos Kern

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Denise Alves Manrique Segura

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 303 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 2027-6044 ou 2027-6136

E-MAIL: boletim@comunicacoes.gov.br